



LEI Nº729/2023, CAMPINORTE 15 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre desafetação e autorização para alienação de bens públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinorte/GO, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas do interesse público as áreas descritas nas alíneas seguintes, para fins específicos de alienação:

a) (...) SUPRIMIDO. (...)

b) (...) SUPRIMIDO. (...)

c) 06 Glebas de terras com as seguintes áreas: 3.495,84 metros quadrados, 3.187,41 metros quadrados, 7.574,94 metros quadrados, 3.716,73 metros quadrados, 5.035,95 metros quadrados, 785,00 metros quadrados, áreas estas dentro de uma área maior de 7,00 alqueires, Registrada sob a matrícula n. 1.316, livro 2-M, fls. 80 verso, conforme mapa da área e memorial anexados.

d) Uma gleba de terras urbanas com área total de 4.785,75 m², situada às margens da Rodovia Belém-Brasília, dentro de uma área maior, medindo área total de 270.000 m², imóvel denominado Jacaré ou Lages, escriturada sob a matrícula nº 4.077 de 14-04-2020 do cartório de registro de imóveis de Campinorte, conforme mapa da área e memorial anexados.

§ 1º - Fica fazendo parte deste projeto de lei as certidões imobiliárias das áreas, as quais seguiram em anexo.

§ 2º - Fica autorizada a alienação de referida área por meio de processo licitatório próprio e adequado para espécie, assim como definido na lei federal de n. 14.133/2021.

Art. 2º - Antecederá o processo licitatório a prévia avaliação realizada por comissão de avaliação municipal.

Parágrafo único – O laudo de avaliação deverá fazer parte da escritura pública de compra e venda, ou do laudo de arrematação.





**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Art. 3º - O resultado do valor obtido com a alienação será destinado exclusivamente para quitação de débitos previdenciários parcelados, ou aquisição de outros bens de capitais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 14 / 12 / 20 23

Secretário de Administração



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Praça Cristovão Colombo, Centro, Campinorte-Go.
(62) 3347-3281/3814
<https://www.campinorte.go.gov.br>